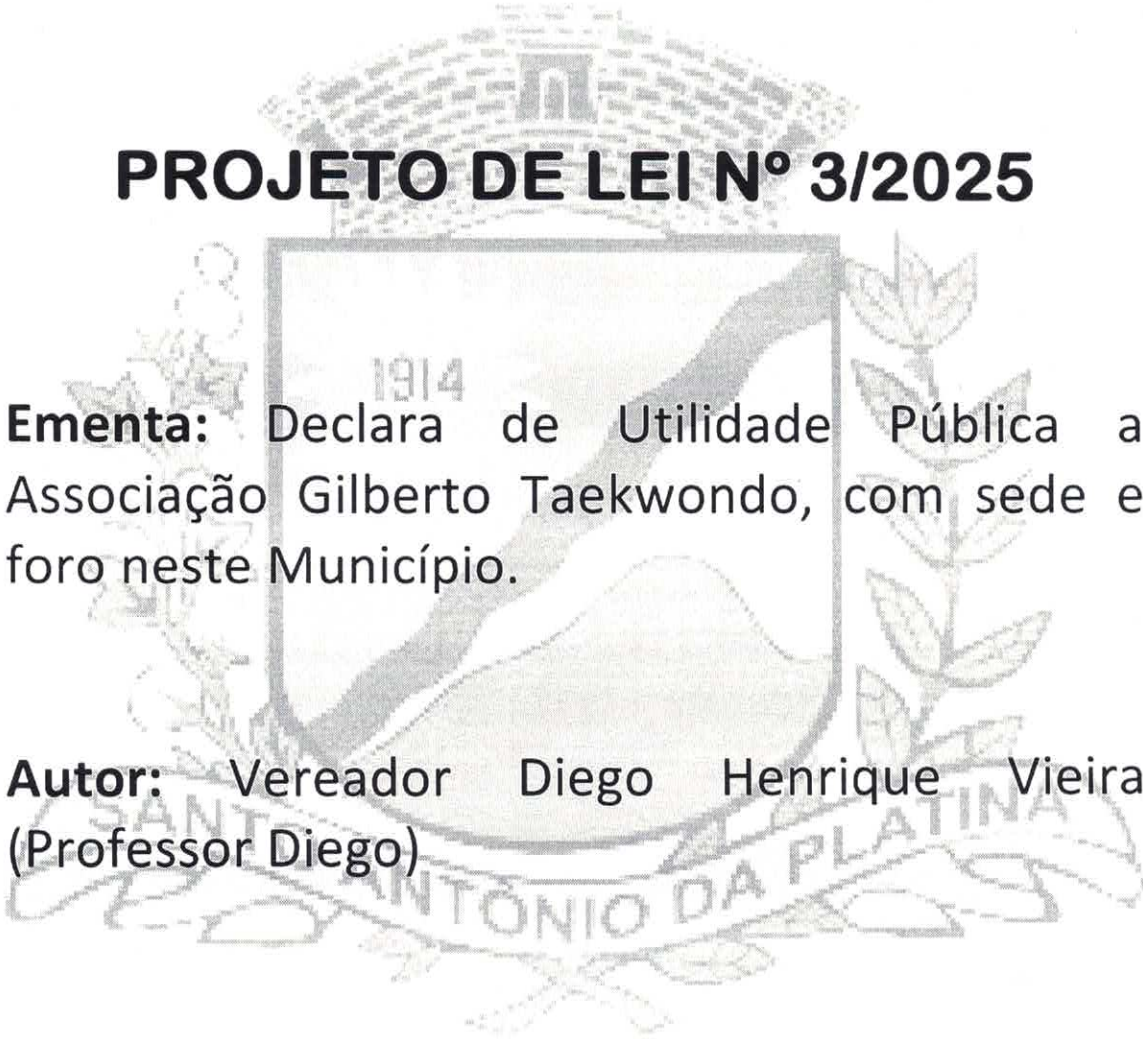




PROJETO DE LEI Nº 3/2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Gilberto Taekwondo, com sede e foro neste Município.

Autor: Vereador Diego Henrique Vieira
(Professor Diego)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Lei nº 03, de 10 de março de 2025.

"Declara de utilidade pública a Associação Gilberto Taekwondo, com sede e foro neste Município"

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei, de autoria Mesa do Vereador Prof. DIEGO HENRIQUE VIEIRA.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade *Associação Gilberto Taekwondo* com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº54.178.948/001-60.

Art. 2º - À entidade de que trata o Art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade referida no Art. 1º, salvo motivo de força maior, fica obrigada a encaminhar à Prefeitura Municipal, anualmente, até o último dia útil do mês de Abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no período;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil.

Art. 4º - As exigências previstas no artigo anterior não obstam a observância de outras que sejam aplicáveis às entidades de utilidade pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Cessarão os benefícios da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de apresentar, por 02 (dois) anos consecutivos, os documentos exigidos no Art. 3º desta Lei;
- II – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- III – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;
- IV – retribuir, de qualquer forma, os membros da diretoria;
- V – conceder vantagens, lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens a dirigentes, mantenedores, associados e afins;
- VI – almejar fins lucrativos;
- VII – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar o fato ao departamento competente da Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 10 de março de 2025.

DIEGO HENRIQUE VIEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº , DE 10 de março de 2025.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade Declarar Utilidade Pública a *Associação Gilberto Taekwondo*, localizado na Rua Coronel Capucho, nº 815, centro, neste município de Santo Antônio da Platina/PR.

A *Associação Gilberto Taekwondo* uma organização sem fins lucrativos, foi criada com o propósito primordial de promover a prática do taekwondo, com o intuito de disseminar seus benefícios, tanto no aspecto físico quanto no psicológico, entre a comunidade. Acreditamos que o taekwondo não é apenas uma modalidade esportiva, mas também uma filosofia que contribui para o desenvolvimento pessoal, o fortalecimento do caráter e a formação de cidadãos mais conscientes e disciplinados.

Além de sua principal atividade, a instituição se dedica a promover outras iniciativas voltadas para o bem-estar e a educação da sociedade. Dentre suas diversas ações, a instituição se empenha em organizar eventos, cursos, competições e programas educativos relacionados à prática de taekwondo, criando um ambiente propício ao aprendizado e à troca de experiências. Tais ações visam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do vínculo comunitário.

A missão da *Associação Gilberto Taekwondo* é também colaborar com o crescimento pessoal de seus membros, incentivando a disciplina, a perseverança, o respeito ao próximo e a superação de limites. Para tanto, a instituição proporciona treinamento técnico de alta qualidade, sob a supervisão de profissionais capacitados, além de promover a conscientização sobre a importância da prática regular de esportes para uma vida saudável e equilibrada.

As finalidades e objetivos desta organização estão claramente definidos no Plano de Trabalho, que está anexo a esta proposição. Este estatuto serve



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

como a base para todas as suas ações e projetos, assegurando a transparência e o compromisso com os princípios e valores que norteiam suas atividades.

Ao longo de sua trajetória, a *Associação Gilberto Taekwondo* tem se consolidado como um importante agente de transformação social, oferecendo oportunidades para que crianças, jovens e adultos possam se desenvolver por meio da prática do taekwondo e de outras ações que promovem a cidadania e o espírito de cooperação.

Com um compromisso firme com a ética, a responsabilidade e o respeito ao próximo, a *Associação Gilberto Taekwondo* busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde o esporte e os valores que ele transmite sejam instrumentos para a formação de indivíduos mais preparados para enfrentar os desafios da vida.

Ademais, oportuno ressaltar que segue em anexo ao presente Projeto de Lei toda a documentação exigida para a declaração de sua utilidade pública e suas Justificativas.

Assim, pelas razões expostas, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação do presente Projeto de Lei e a sua final aprovação.

DIEGO HENRIQUE VIEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento do art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 17.826/2013.

O Vereador **Prof. DIEGO HENRIQUE VIEIRA**, **DECLARA** que tem conhecimento da relevância das atividades e serviços prestados pela referida *Associação Gilberto Taekwondo* neste Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 10 de março de 2025.


DIEGO HENRIQUE VIEIRA
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.178.948/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGTKD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL CAPUCHO	NÚMERO 815	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAO.GILBERTOTKD@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9686-8446
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 08:50:44 (data e hora de Brasília).



ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

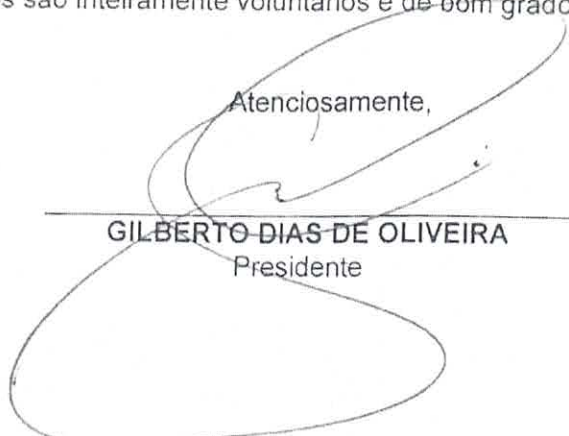
CNPJ Nº54.178.948/0001-60

Santo Antônio da Platina PR, 03 de Fevereiro de 2025

DECLARAÇÃO

Eu, GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, portador do RG 34.699.658-2 SESP-SP, CPF 297.119.058-76, declaro para os devidos fins que os indivíduos que ocupam cargo na diretoria da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº54.178.948/0001-60, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, não recebem quaisquer tipos de remuneração ou vantagens sobre essas funções, pois seus trabalhos são inteiramente voluntários e de bom grado.

Atenciosamente,



GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente



ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CNPJ Nº54.178.948/0001-60

Santo Antônio da Platina PR, 03 de Fevereiro de 2024

DECLARAÇÃO

Eu, Gilberto Dias de Oliveira, portador do RG 34.699.658-2 SESP-SP, CPF 297.119.058-76, declaro para os devidos fins que ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº.54.178.948/0001-60, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, não recebe e nunca recebeu nenhuma verba pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

Atenciosamente,

GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Santo Antônio da Platina PR, 17 de setembro de 2024

Ofício

Aos Excelentíssimos(as)

Senhores(as) Vereadores da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores

O **ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO**, instituição sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º54.178.948/0001-60, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, neste ato representado por seu Presidente **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, vem através deste, **SOLICITAR** à Vossas Excelências a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei nº 17.826/2013, por se tratar de uma entidade que se dedica a ensinar crianças e adolescentes de nosso município a modalidade de **TAEKWONDO** no aspecto de saúde, bem estar, qualidade de vida, valorizando princípios de disciplina hierarquia respeito e valorização da família, mantendo crianças e adolescentes fora de vulnerabilidade social em nosso município tendo assim a inserção no meio esportivo ajudando eles a se tornar cidadãos de bem.

Na oportunidade aproveitamos para apresentar nossos agradecimentos e consideração.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO GILBERTO
TAEKWONDO
CNPJ: 54.178.948/0001-60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.178.948/0001-60

Certidão nº: 9727537/2025

Expedição: 20/02/2025, às 12:18:32

Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.178.948/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036097708-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.178.948/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.178.948/0001-60
Razão Social: ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO
Endereço: R CORONEL CAPUCHO 815 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020718536317838588

Informação obtida em 20/02/2025 12:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO

CNPJ Nº: 54.178.948/0001-60

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/04/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0541.ZHNB.2501**
Emitida em **20/02/2025** às **12:14:12**

Dados transmitidos de forma segura.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2879/2025

Contribuinte

Nome/Razão: **664479 - ASSOCIACAO GILBERTO TAEKWONDO**

CNPJ/CPF: 54.178.948/0001-60

Endereço: RUA CORONEL CAPUCHO, 815

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio da Platina - PR

Finalidade

Certidão de Débitos - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/02/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativa a créditos tributários abrangendo as inscrições em Dívida Ativa do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no link: <https://santoantoniodaplatina.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio da Platina - PR, 20 de fevereiro de 2025

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: Associação Gilberto Taekwondo		CNPJ: 54.178.948/0001-60	
Endereço: Rua Coronel Capuho , 815, Centro			
Cidade: Santo Antônio da Platina	UF: PR	CEP: 86430-000	DDD/Telefone: 43 99917-4869
Dirigente: Gilberto Dias de Oliveira		CPF: 297.119.058-76	
RG: 34.699.658-2	Órgão Exp.: SESP-SP	E-MAIL: tkdarenapr@hotmail.com	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Taekwondo Para Todos .

Este projeto tem como objetivo atender as crianças e adolescentes (08 a 17 anos) do município de Santo Antônio da Platina de forma gratuita, uma vez que, a inserção a prática esportiva nesta faixa etária está ligada diretamente com o desenvolvimento social, afetivo, emocional e físico, assim corroborando com a formação do indivíduo de forma geral.

O trabalho desenvolvido será voltado ao Taekwondo ensinando os fundamentos técnicos e táticos da modalidade. As aulas são desenvolvidas anualmente, sendo as Segundas, Quartas e Sextas .

Justificativa da Proposição:

Objetivo: oferecer atendimento inicialmente para em média 100 crianças e/ou adolescentes do município, em um local próprio para a prática de esportes, no contra turno do período escolar, com uma orientação segura para o desenvolvimento do seu caráter, preparando-os para um futuro com mais dignidade e confiança.

Sendo necessário pois temos atualmente 30 alunos da Rede Estadual de Ensino e de escolas municipal.

3.ATIVIDADES

Meta	Especificação
1	Aulas de Taekwondo – Meninas e meninos de 10,11,12 anos. Aproximadamente 25 alunos divididos por seus horários.
2	Aulas de Taekwondo – Meninas e meninos de 13,14,15 anos. Aproximadamente 40 alunos divididos por seus horários.
3	Aulas de Voleibol – Meninas e meninos de 16,17 anos. Aproximadamente 35 alunos divididos por seus horários.

4.HORÁRIOS DE TREINAMENTOS

Data	Atividade
Segunda – feira	TAEKWONDO MANHÃ(10:00 AS 10:45) TAEKWONDO TARDE (15:30 AS 16:15)
Quarta – feira	TAEKWONDO MANHÃ(10:00 AS 10:45) TAEKWONDO TARDE (15:30 AS 16:15)
Sexta – feira	TAEKWONDO MANHÃ(10:00 AS 10:45) TAEKWONDO TARDE (15:30 AS 16:15)
Sábado	Possíveis treinamentos ou jogos



GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

5. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da sociedade civil).

A **Associação Giberto Taekwondo** conhecida popularmente como AGTKD, é uma associação civil, regularizada e em atividade desde 30/01/2024, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, sem filiação partidária. Formou-se através de Atletas e Ex- Atletas da comunidade que se organizaram no voluntariado para ensinar as crianças e adolescentes a prática do Taekwondo.

A **Associação Gilberto Taekwondo** hoje tem como finalidade oportunizar a transformação social para crianças e adolescentes por meio da prática do Taekwondo utilizando o esporte como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, como ferramenta de inclusão social através do esporte.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O município de Santo Antônio da Platina não conta com tanta infraestrutura esportiva sem custos para o ensino e prática do Taekwondo, o município conta com grande número de atletas e com pouca oportunidade de praticar a modalidade. A **AGTKD** conta com um centro treinamento que é referencia na Região em termos de estrutura, onde serão realizados os treinamentos em contra turno escolar e estamos abertos a quem quiser participar. Priorizamos a formação de cidadãos através do esporte e deixando um legado para as próximas gerações de crianças e adolescentes para seu desenvolvimento esportivo e temos como objetivo prevenir a situação de risco social e a total inclusão esportiva.

7. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Atualmente a AGTKD é formada por 08 membros voluntários ativos em sua diretoria que se dividem em tarefas de organização do Instituto e eventos, conta ainda com 02 treinadores voluntários que ministram os treinamentos da AGTKD.

Temos o objetivo nesse de projeto em formar atletas de Taekwondo para que quem sabe um dia se destacarem no cenário estadual, nacional e mundial devido a seu comprometimento com o esporte e trazendo para nosso município a visibilidade esportiva que tem de ter como formador de atletas, além da formação de atletas vamos formar cidadãos e gerando um legado esportivo em nosso município, região e estado. Com o intuito de acabar com o risco social e a inserção definitiva do esporte na vida da criança e adolescentes e proporcionando a saúde pela prática esportiva.

8. OBJETIVOS

- Aulas de Taekwondo contribuindo para o desenvolvimento motor e socioeducativo de crianças e adolescentes em contraturno escolar.
- Treinamentos Específicos para formação de atletas em nosso município.
- Fortalecer os vínculos através do esporte, prevenir a situação de risco social, assegurando o direito de convivência comunitária e esportiva, fortalecendo a participação cidadã de cada indivíduo atleta.
- Desenvolver a valorização dos atletas, oportunizando a troca de experiência entre eles. Melhora a qualidade de vida, de saúde e autoestima.
- Valorização do Esporte aliado com a educação e a família, que são os três pilares para construção de uma sociedade.

9. METAS E ATENDIMENTO

A AGTKD é executada semanalmente entre segunda, quarta e sextas feiras nas dependências do Centro de Treinamento, sendo 45 hora de aula por categoria/idade, participamos também de competições regionais, jogos amistosos e torneios.

10. METODOLOGIA DE TRABALHO

A AGTKD oferece aulas semanais ensinando a técnicas necessárias para que o atleta possa evoluir dentro da modalidade do Taekwondo. Além disso oferecemos ao atleta em situação de vulnerabilidade social se desenvolva socialmente e aprenda a autovalorizar-se e conviver socialmente e aprendendo valores.

11. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE
1 – Conscientizar a população sobre a importância do esporte no desenvolvimento da criança.	Divulgando em nossas redes sociais e nas rádios.	Mensalmente
2 – Treinamentos e festivais.	Aulas para desenvolvimento esportivo	Semanalmente
3 – Campeonatos e torneios.	Participações em jogos regionais, estaduais e nacionais	Mensalmente (Conforme Calendário da FPTKD)



ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CNPJ Nº54.178.948/0001-60

12. FONTES DE RECURSOS

Fontes de Recursos da OSC	Valor total anual dos recursos
Governo Municipal	-
Governo Estadual	-
Governo Federal	-
Doações ou Contribuições Individuais.	R\$ 2.200,00
Empresas privadas, Institutos e Fundações Empresariais	-
TOTAL	R\$ 2.200,00

Responsáveis pela elaboração do Projeto	Juliana Aparecida Silva de Oliveira Gilberto Dias de Oliveira
Telefones	Juliana 43 9.9927-2967 Gilberto 43 9.9917-4869
E-mail	tkdarenapr@hotmail.com

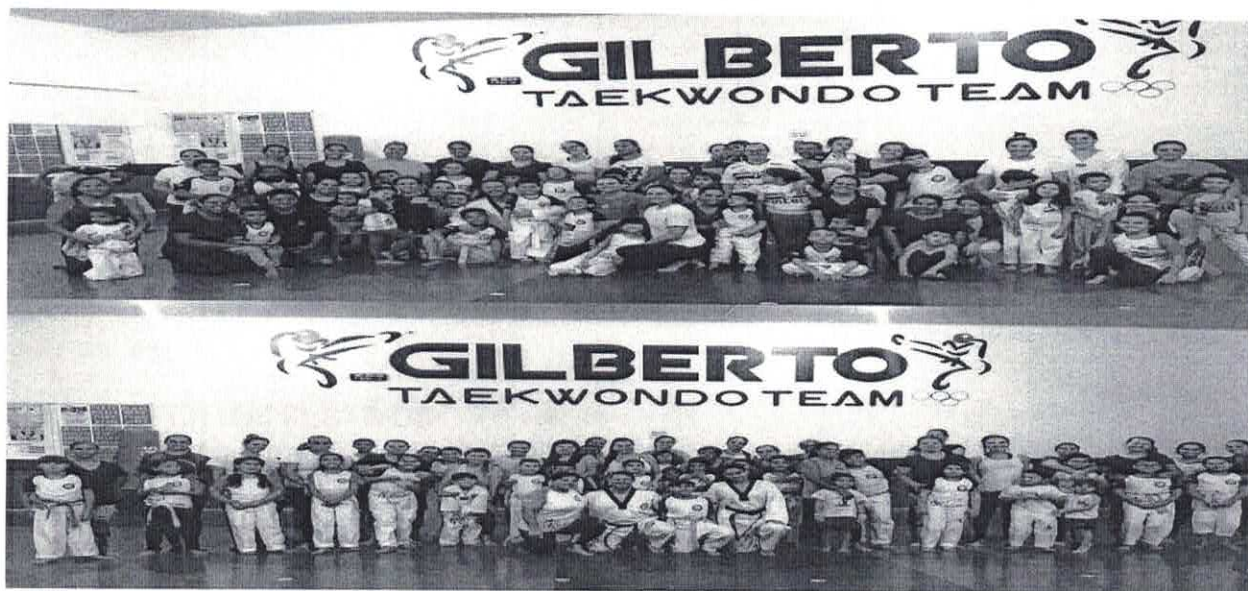
ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO
GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

Rua Coronel Capucho nº815, Centro, Santo Antonio da Platina -Pr, CEP:86430-000.
Cel:43.9.9917-4869 Email:associacao.gilbertotkd@gmail.com

EVENTOS FESTIVOS:

Festivais tradicionais que reforçam os vínculos familiares e afetivos

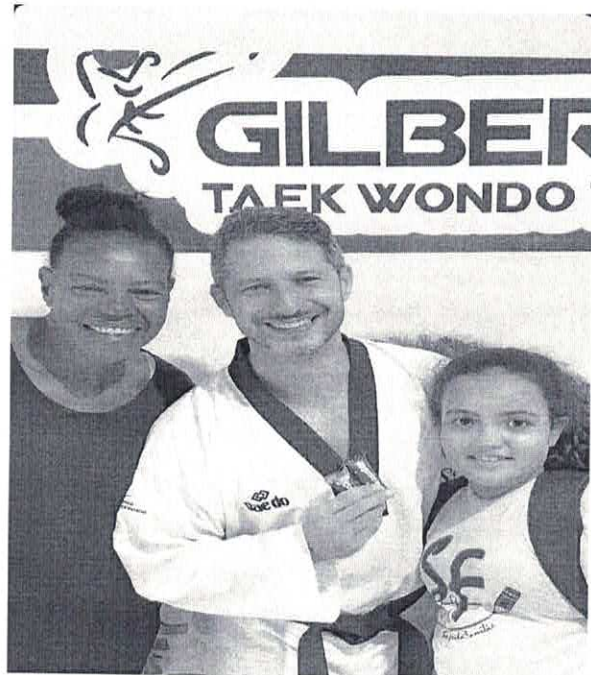
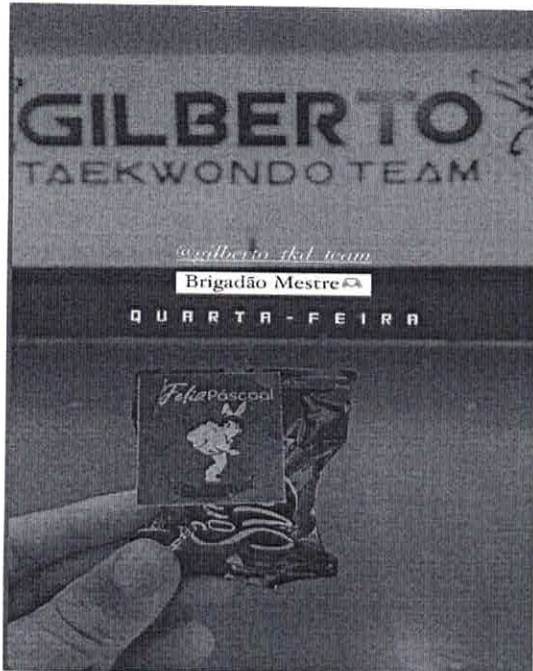
Festival Dia das Mães



Festival Dia dos Pais



FESTIVAL DA PÁSCOA



FESTIVAL DO AMIGO



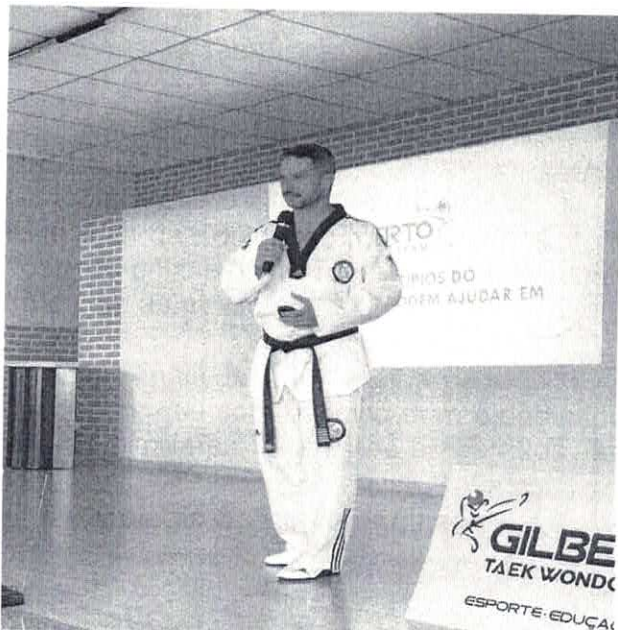
PALESTRAS

Devolver o que o Esporte me Deu!

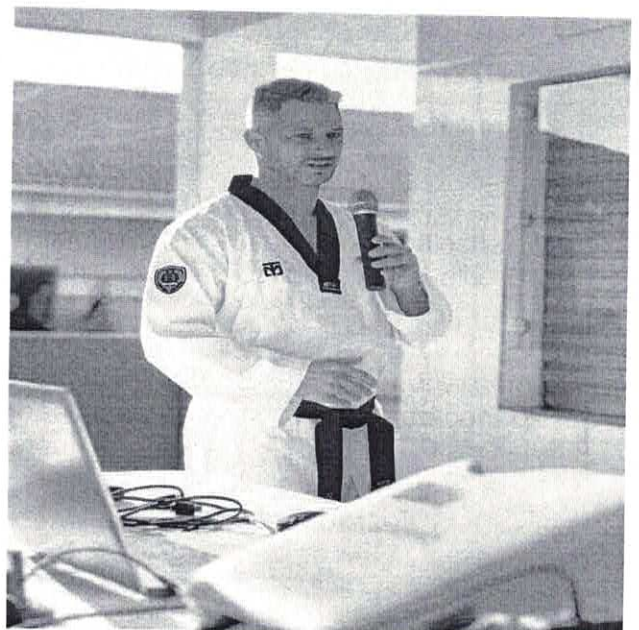
Este lema da Equipe faz que anualmente, o Mestre Gilberto visite escolas para palestrar sobre os princípios do Taekwondo aplicados na sua rotina, seja, na escola, no trabalho e no trato com as pessoas!

Em 2024, mais de 1.000 alunos da rede Municipal e Estadual receberam uma mensagem positiva de que com trabalho duro e dedicado, uma educação de qualidade, aliado com os valores familiares, estaremos preparados para o mundo!

Colegio Santa Terezinha



Colégio Moralina



**Colégio Tiradentes;
Colégio Edith;
Escola Noemia;
Tiro de Guerra;**

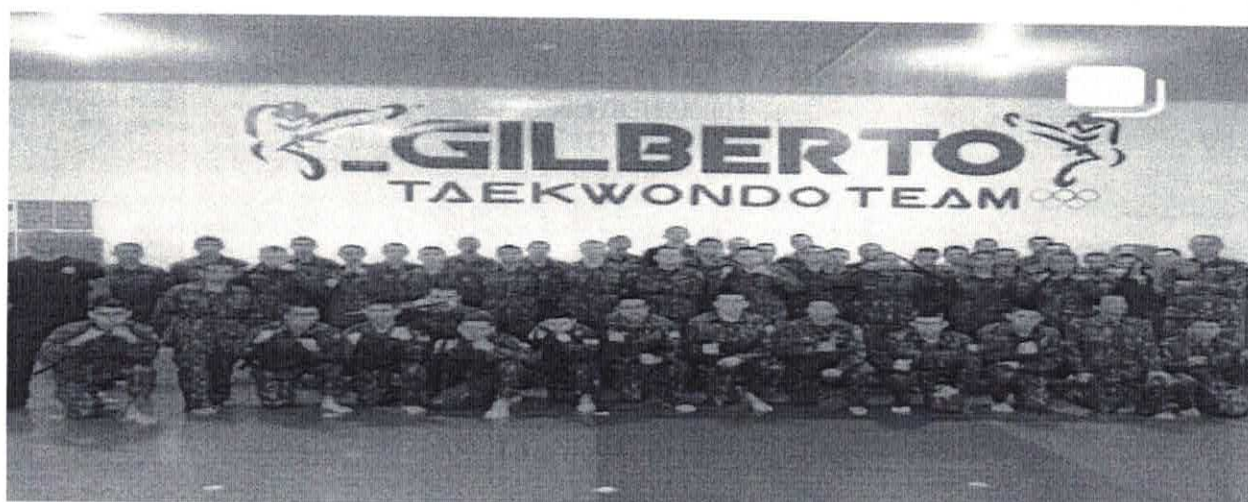
DIVIDINDO CONHECIMENTO

Anualmente, recebemos o Tiro de Guerra para Instrução de seus atiradores e Academicos do Curso de Educação Física da Unopar para transmitir e compartilhar conhecimento

Tiro de Guerra



tg05.004sap_exercito



tg05.004sap_exercito  ... mais

100

Academicos da Unopar





ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CNPJ Nº54.178.948/0001-60

DESFILE DE 7 DE SETEMBRO

Com excessão dos anos de Pandemia, a Equipe participa do Desfile cívico!
Fundamental que as crianças e jovens tenham noção de civismo, aprendam nossos deveres como cidadãos e o amor a pátria!

E nós professores somos responsáveis diretos por esse estímulo



AÇÃO SOCIAL

Estamos sempre envolvidos em ações tais como:

Campanha do Agasalho

Campanha de arrecadação de alimentos;

Campanha de arrecadação de Fraldas;



CAMPANHA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS IRMÃOS GAUCHOS



Com a ajuda de todos, conseguimos arrecadar
quase 1 tonelada de alimentos não perecíveis,
água potável, roupas, sapatos



ANIVERSÁRIO SOLIDÁRIO

ANIVERSÁRIO
solidário
24 DE NOVEMBRO
O ANIVERSÁRIO É MEU, MAS OS PRESENTES DEVEM IR
PARA OS IDOSOS DO ASILO SÃO FRANCISCO, AJUDANDO
COM O1 PACOTE DE FRALDA GERIÁTRICA!
CONTO COM VOCÊ.
ENTREGA DAS DOAÇÕES
ACADEMIA GILBERTO TAEKWONDO



Com a ajuda de todos, conseguimos arrecadar
mais de 200 pacotes de fraldas



COMPETIÇÕES

Competições Nacionais: 4

Competições Regionais Estaduais: 4

Competições Internas: 2

Jogos Escolares A e B: 2

Poomsae On Line: 2

TOTAL: 14

Em eventos Estaduais:

28 medalhas de Ouro

26 Medalhas de Prata

12 medalhas de Bronze

Eventos Nacionais:

1 Medalhas de Ouro

1 Medalhas de Prata

1 Medalhas de Bronze



ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CNPJ Nº54.178.948/0001-60

Jogos Oficiais do Estado (A e B)

2 Medalhas de Ouro

3 medalhas de Prata

3 medalha de Bronze

1 atletas classificados para o Grand Slan

1 atleta em 3º do Rankin Nacional

2 atletas entre os 10 melhores do Brasil

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

APRESENTAÇÃO:

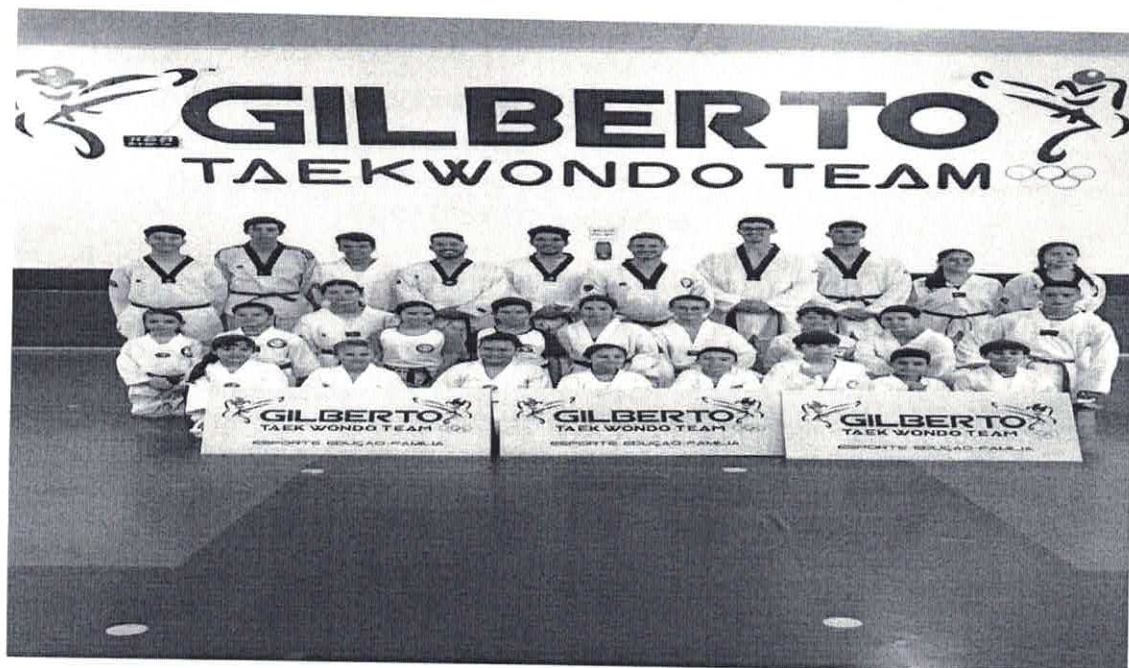
O **ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO** conhecido como **AGTKD** iniciou suas atividades em Janeiro de 2024. Foi criada pela iniciativa particular e a união de Atletas, Ex-atletas e Técnicos de Taekwondo de Santo Antônio da Platina – PR, criando assim um Projeto que pudesse atender em sua própria sede, Crianças e Jovens com vulnerabilidade social, e ofertar a elas um ambiente agradável, acolhedor e seguro, para terem sua iniciação esportiva e formação de futuros atletas, para que possam através do esporte, se tornem cidadãos com princípios e valores.

Hoje contamos com dois Professores/Técnicos de Taekwondo, que ministram as aulas semanalmente bem como a direção em competições em quais participamos.

Nosso conteúdo é direcionado para a iniciação esportiva, e formação de Atletas de Taekwondo dando a eles a prática correta da modalidade, sendo ele no aspecto de saúde, bem-estar, qualidade de vida, iniciação a competição e alto rendimento.

Treinos preparatórios para Professores e Auxiliares

Para manter a qualidade do nosso trabalho, nossos profissionais se reúnem de forma semanal para ampliarem os ensinamentos no aspecto metodológico e didático nas aulas de Taekwondo para manter a qualidade e padrão de ensino



Aulas de treinamento para iniciação e Rendimento (Competições)

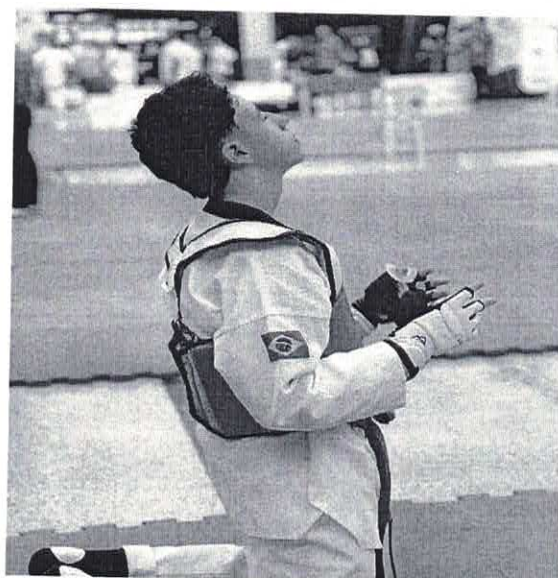
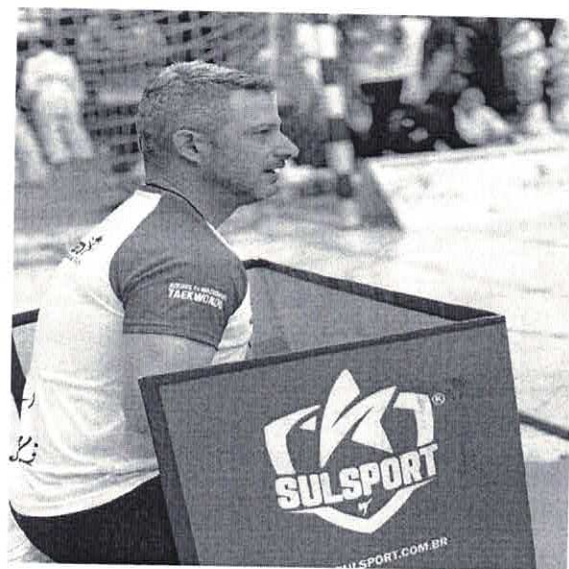
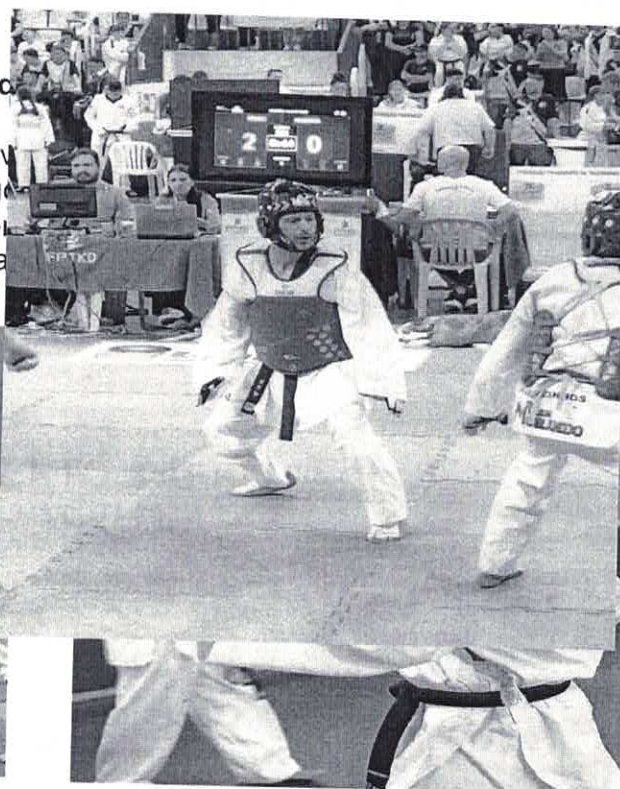
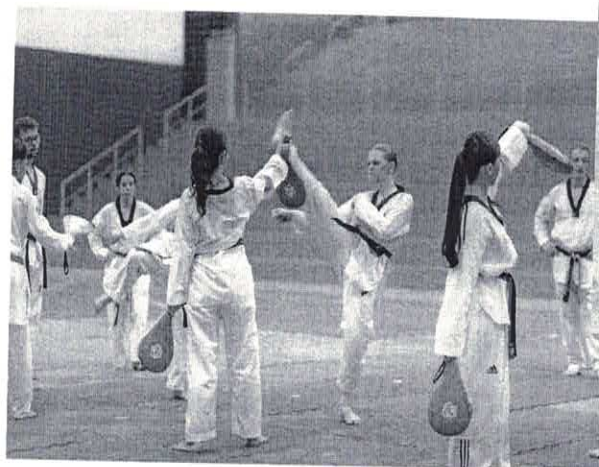
São ministradas as aulas de Taekwondo semanalmente para treinamento de nossos atletas que estão iniciando a vivência de competição.

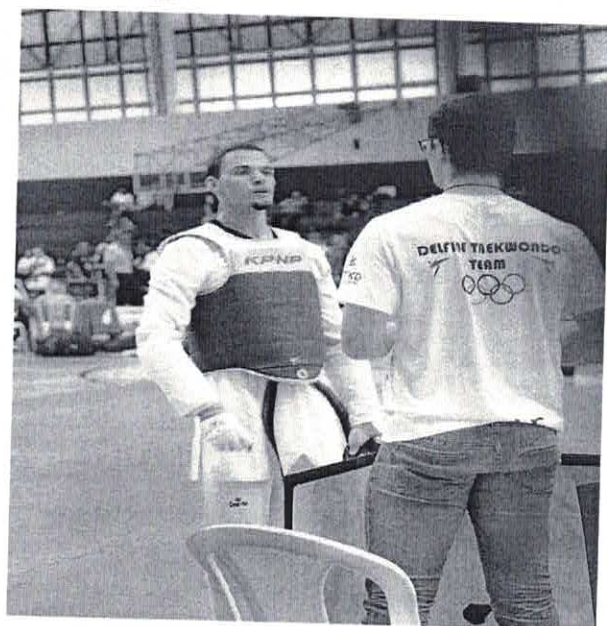
Treinamentos com fundamentos básicos que potencializa suas características individuais



Aulas de treinamento para Alto Rendimento

São direcionadas aos atletas de nível avançado, Regionais, Estaduais e Nacionais, Jogos desenvolvidos para o atleta desenvolver habilidades cognitivas de cada atleta dentro da sua



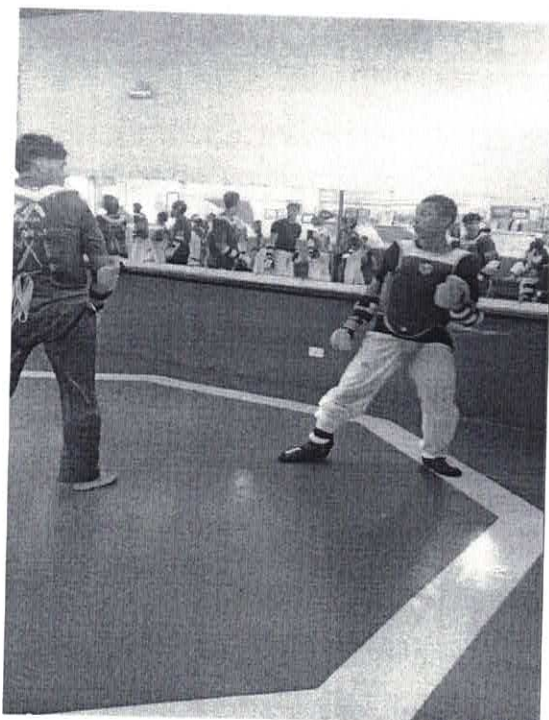


Campings de Treinamento

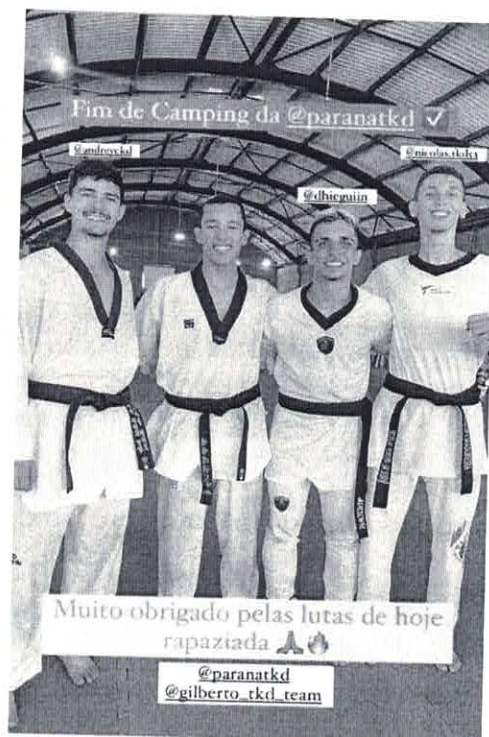
Peridiocamente, nossos atletas participam de Campings de Treinamento, para potencializar sua performance durante a temporada

Os técnicos também participam de uma mesa redonda para debater o futuro da modalidade no Estado do Paraná

Equipe Madureira – Londrina



Camping Seleção Paranaense - Londrina



Camping Técnicos do Paraná



Curso Estadual de Professores e Mestre do Paraná

Conhecimento nunca é demais!

Nossos Professores são incentivados a participarem de um curso reciclagem promovido pela Federação Paranaense de Taekwondo



SÁB & DOM

DIAS 17 E 18

CURSO DA FPTKD

MESTRES E PROFESSORES

BOITACANGA-PR



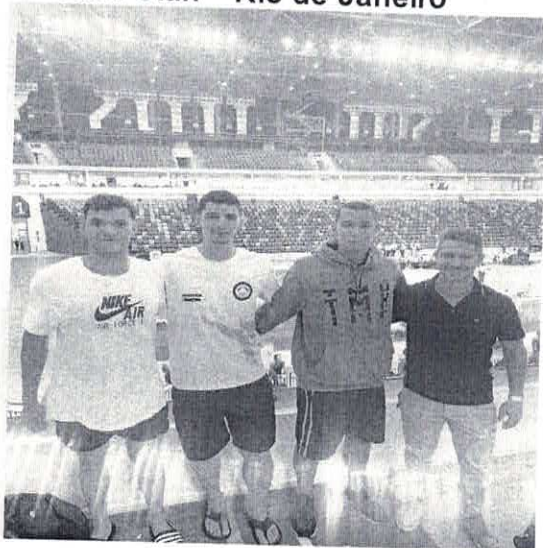
Desize pro loc



COMPETIÇÕES

Nossos atletas seguem o calendário da Federação Paranaense de Taekwondo, Confederação Brasileira de Taekwondo e SEED
Participamos de todo o calendário Estadual, Nacional e Jogos Oficiais do Estado

Grand Slan – Rio de Janeiro



Regional Norte - Cambé



Campeonato Paranaense - Maringá



Campeonato Sul Brasileiro - Londrina



Jogos Escolares B (12 a 14 anos)
Campo Mourão



Jogos Escolares A (12 a 14 Anos)
Pato Branco



Copa Parana – Chopinzinho



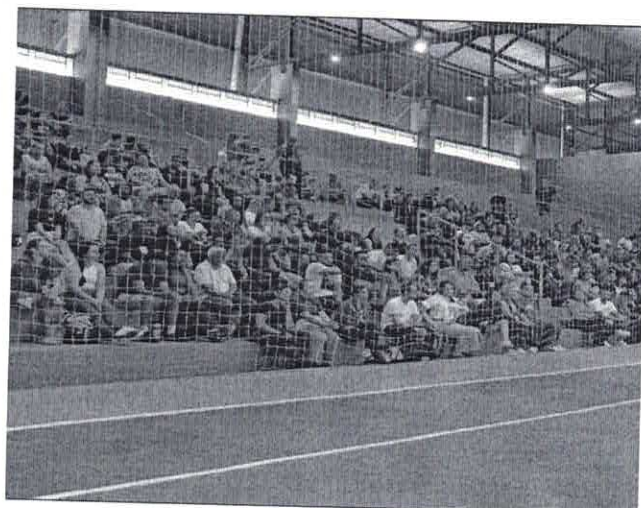
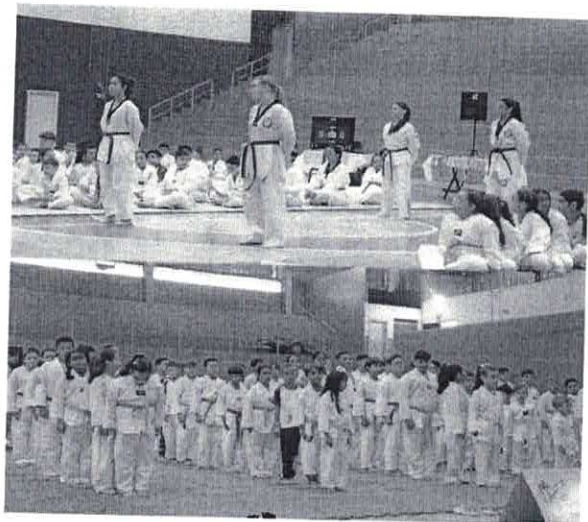
Brazil Open - Londrina



FESTIVAIS INTERNOS

Com o objetivo do fomento dos jovens talentos, além dos campings de treinamento, fazemos a Copa Gilberto Taekwondo.

Um evento num formato de festival, onde as crianças e jovens possam potencializar o seu máximo, sem aquela pressão que a competição exige. São feitos 2 festivais anuais



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DATA DE FUNDAÇÃO

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, que no presente estatuto passará a chamar-se AGTkd, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica distinta de seus associados, fundada em 04 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II DA SEDE

Art. 2º - A sede da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO é situada na Rua Coronel Capucho, nº 815, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

CAPÍTULO III DOS FINS

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO tem por finalidade:

- I. A orientação, prática e incentivo da atividade física e artes marciais;
- II. Promover eventos para conscientizar a população da importância e necessidade da prática da atividade física e taekwondo.
- III. Aulas de taekwondo, condicionamentos físico e atividades físicas em geral.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO compõe-se de um número ilimitado de sócios, para qual não há limite de idade, distinção de sexo, raça, nacionalidade ou religião.

Art. 5º - O tempo de duração da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO é indeterminado e sua extinção ou fusão só poderá ser decidida na Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada e pelo voto favorável de pelo menos, dois terços dos presentes, sendo o respectivo patrimônio em caso negativo partilhado entre os sócios contribuintes, e sendo positivo e havendo patrimônio, será doado à APAE de Santo Antônio da Platina - Pr. Para convenção da Assembleia Geral para decidir quanto à extinção ou fusão da Associação será necessária, a adesão de pelo menos um quinto de associados com mínimo de 1 (um) ano de filiação.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CAPITULO IV DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Art. 6º São as seguintes as categorias de sócios da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

- Fundadores;
 - Contribuintes;
- I. São associados fundadores aqueles que constam da Ata de Fundação;
 - II. São associados contribuintes aqueles que pagarem contribuições mensais determinadas pelo Conselho Deliberativo;

CAPITULO V DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 7º - A admissão de sócios será feita mediante proposta fornecida pela ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO e aprovada em reunião da Diretoria:

- I. As propostas deverão conter os dados de identificação pessoal, devidamente comprovadas;
- II. O proponente é responsável pela veracidade das declarações feitas na proposta;
- III. Qualquer pessoa que tenha sido expulsa de Associação congênere não poderá ser sócio;
- IV. A Diretoria se reserva o direito de recusa de uma proposta.

Art. 8º - Cada candidato a associado deverá, se for aceito, pagar uma taxa de admissão, cujo montante será determinado pelos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 9º - A mensalidade será deliberada pelos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 10º - Qualquer associado que viole as regras ou regulamentos da Associação, considerado culpado por conduta insatisfatória será suspenso ou expulso após veredito em reunião da Diretoria.

Parágrafo único - Qualquer membro assim suspenso ou expulso poderá recorrer ao Conselho Deliberativo.

Art. 11º - Um associado será desligado se 30 (trinta) dias após a notificação de atraso de 3 (três) pagamentos da mensalidade, não vier a quitar o seu débito com a Associação.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CAPITULO VI

DOS DIREITOS

Art. 12º – É pessoal o exercício dos direitos sociais.

Art. 13º – São direitos dos associados:

- I. Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir qualquer assunto, apresentar propostas, sugestões e requerimentos;
- II. Votar e ser votado, tendo maioria legal, para as cargos da Associação. desde que tenham mais de 1 (um) ano de continua efetividade como associado;
- III. Tomar parte em todos os eventos promovidos pela associação;
- IV. Ser, sempre que desejar, informado sobre assuntos pertinentes a associação;
- V. Ter acesso ao acervo de material informativo sobre o transporte;
- VI. Recorrer ao Conselho Deliberativo das penalidades impostas pela Diretoria e dos atos da Administração que ferirem seus direitos por intermédio da mesma.

Parágrafo único - A proposta de admissão de menores só será encaminhada quando acompanhada de autorização de seus responsáveis.

CAPITULO VII

DOS DEVERES

Art. 14º – São deveres dos sócios:

- I. Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto, regimentos internos e deliberações dos poderes da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO;
- II. Pagar pontualmente suas contribuições e débitos contraídos com a ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO;
- III. Apresentar a carteira social quando solicitado;
- IV. Indenizar os prejuízos por si causados a tudo que for patrimônio da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, ou que esteja sob sua guarda ou responsabilidade;
- V. Evitar, na sede social ou nas atividades externas qualquer manifestação de caráter político, religioso, questão de raça ou nacionalidade;
- VI. Comparecer às sessões de Assembleia Geral e nelas, sem prejuízo da ampla liberdade de manifestações de opiniões, guardar os preceitos de mútua consideração pessoal e os indispensáveis à boa ordem de trabalho.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. To the right of the signature is a smaller, more compact handwritten mark or signature.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 15º — Os associados, segundo infração que tenham cometido, estarão sujeitos às seguintes penalidades, que lhe serão aplicadas pela Diretoria:

- I. Censura e repreensão amistosa em casos sem gravidade e quando cometidos pela primeira vez;
- II. Suspensão dos direitos sociais nos casos de falta grave;
- III. Desligamento, quando do atraso de 3 (três) pagamentos;
- IV. Eliminação do quadro social, quando sua permanência possa trazer prejuízos morais ou materiais à coletividade, não podendo mais em tempo algum fazer parte do mesmo.

Parágrafo 1º - O sócio desligado por falta de pagamento só poderá voltar a fazer parte do quadro social, quando venha a quitar de uma só vez, o seu débito, com devidas correções, caso houver;

Parágrafo 2º - A pena de suspensão atinge unicamente os direitos e não as obrigações do sócio.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO

Art. 16º - Os recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO serão das taxas de inscrição, mensalidades, patrocínios, doações, aplicações financeiras, verbas de propaganda e promoções de eventos recursos públicos conforme projetos.

CAPÍTULO X

DOS PODERES

Art. 17º — São poderes da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Deliberativo
- III. Conselho Fiscal
- IV. Presidência e Vice-Presidência
- V. Diretoria composta pelos seguintes diretores:

A - Administrativo-Financeiro-Patrimonial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

B- Social

Art. 18º - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Presidência e Vice-Presidência, serão bi-anuais, vencendo simultaneamente.

Art. 19º - São inelegíveis para desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da entidade, mesmo os de livre nomeação:

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) Os falidos;

Art. 20º - Nenhum cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO poderá ser remunerado.

Art. 21º - Excetuando-se os membros do Conselho Fiscal, os demais poderes poderão acumular cargos e poderes.

Art. 22º - O exercício do poder é pessoal e intransferível.

Art. 23º - Os membros dos poderes não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO.

CAPITULO XI

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24º - A Assembleia Geral será constituída de todos os sócios de todas as categorias em gozo de seus direitos, de seus quadros sociais, com pelo menos 18 (dezoito) anos de idade e 6 (seis) meses no quadro social.

Parágrafo único - Para os sócios com idade inferior a legalidade jurídica, seus responsáveis legais terão o direito do voto em sua representação.

Art. 25º - As Assembleias Gerais serão ordinárias quando convocadas bi-anualmente para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, e extraordinárias, as que forem convocadas especialmente para tratar de assuntos específicos.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

Parágrafo único - A convocação da Assembleia Geral seja ordinária ou extraordinária, se feita a juízo do presidente da Associação, pela maioria dos sócios ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 26º - A Assembleia Geral quando constituída para resolver sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO só poderá deliberar com a presença de dois terços dos associados em primeira e única convocação.

Art. 27º - As demais decisões serão feitas a partir da maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 28º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de publicação e ou convocação individual escrita, que deverão conter:

- a) A hora, data, local e motivo da convocação;
- b) Declaração de que caso não haja número legal para instalação dos trabalhos em primeira convocação, proceder-se-ão a outra, meia hora depois com qualquer número dos presentes, sendo realizada a sessão.

Parágrafo 1º - A publicação de edital deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a Assembleia Geral;

Parágrafo 2º - Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha ao objeto da convocação em caso de ser a reunião de caráter extraordinária.

CAPITULO XII

CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 29º - O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo 05 (cinco) membros e no máximo 100 (cem) membros, sendo eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo único - São membros efetivos e permanentes do Conselho Deliberativo os Sócios Fundadores da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO.

Art. 30º - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Eleger e empossar o Presidente e vice-presidente com mandato de 3 (três) anos;
- b) Eleger e empossar o Conselho Fiscal, com mandato de 3 (três) anos;
- c) Eleger e empossar o seu próprio Presidente;
- d) Deliberar sobre a reforma deste Estatuto;
- e) Interpretar esse estatuto em caso duvidoso;
- f) Apreçar, discutir, aprovar orçamentos apresentados pela Diretoria;
- g) Tomar conhecimento de relatórios apresentados e aprovar os regimentos internos;

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

- h) Tomar conhecimento e resolver questões apresentadas pela Diretoria resolvendo os casos omissos, e decidir em grau de recuso das penalidades, aplicadas aos sócios;
- i) Estipular a mensalidade devida pelo sócio contribuinte;
- j) Todos os assuntos serão resolvidos por maioria de votos, cabendo ao presidente do conselho deliberativo o voto de qualidade;
- k) O Conselho Deliberativo deverá preparar um relatório ou resumo de suas atividades anualmente
- l) O membro do Conselho Deliberativo que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente o seu mandato;
- m) O Conselho Deliberativo poderá ser convocado a reunir-se extraordinariamente pelo presidente do conselho, pelo presidente da Associação, pelo Conselho fiscal e pela maioria das sócios;
- n) O conselho Deliberativo, além das reuniões ordinárias para fins de eleição, reunir-se-á anualmente para prestação de contas e votação do orçamento.

CAPITULO XIII

CONSELHO FISCAL

Art. 31º — O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos bi-anualmente pelo Conselho Deliberativo.

Art. 32º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar semestralmente as livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) Opinar sobre a cobertura de créditos adicionais ao orçamento, tendo em vista os recursos de compensação;
- d) Dar parecer sobre o projeto de orçamento;
- e) Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar as atos que lhe atribuir;
- f) Denunciar ao Conselho Deliberativo, atos administrativos ou qualquer violação da Lei dos Estatutos, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- g) Convocar o Conselho Deliberativo quando ocorrer motivo grave ou urgente.

Art. 33º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando necessário mediante convocação do Conselho Deliberativo, do Presidente da Associação ou da Diretoria.

Art. 34º — Não poderá ser membro do Conselho fiscal o ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do Presidente da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

Art 35º – O Conselho Fiscal elegerá seu presidentes dentro dos membros efetivos e disporá sua organização e funcionamento no regimento que aprovar. " " •

Art 36º – O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente o seu mandato.

CAPITULO XIV

PRESIDÊNCIA

Art. 37º - Ao Presidente da Associação ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO cabe:

- a) Administrar a ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e Regulamentos;
- b) Compor e eleger sua diretoria, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo;
- c) Aplicar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas as penalidades impostas de acordo com os Estatutos;
- d) Propor ao Conselho Deliberativo, na segunda quinzena de novembro de cada ano, o orçamento de Receita e Despesa para o exercício futuro;
- e) Nomear comissões e dispensar as que julgar necessário;
- f) Encaminhar nos diversos poderes todos os documentos que dependerem de seus pronunciamentos;
- g) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, tendo voto pessoal e de qualidade;
- h) Solicitar a convocação de qualquer poder, sempre que se fizer necessário;
- i) Autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento;
- j) Assinar com o Diretor Administrativo-Financeiro-Patrimonial todos os cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem financeira;
- k) Representar a ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, como extrajudicialmente, ativa ou passivamente;
- l) Convocar as Assembléias Gerais;
- m) Assinar com cada um dos Diretores os atos oriundos de suas atribuições;
- n) Homologar documento em geral;
- o) Resolver os casos de solução inadiável, ouvindo a Diretor do respectivo departamento.

Art. 38º - Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências, licenças, impedimentos;
- b) Substituir o presidente, até novas eleições, em casos de afastamento definitivo;
- c) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções de todas as formas e desempenhar atos que expressamente forem recomendados.

A large, stylized handwritten signature in dark ink is written over a circular official stamp. The stamp is partially obscured by the signature.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CAPITULO XV

DIRETORIA

Art. 39º — A Diretoria será composta da Presidência e Vice-Prasidencia e 3 (três) Diretores específicos.

Art. 40º - A Diretoria coletivamente compete:

- a) Fazer cumprir os presentes Estatutos, regimentos internos, o regimento transporte, suas decisões e de órgãos a que estiver filiado;
- b) Elaborar os regimentos internos e propor a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo;
- c) Reunir-se em sessão 1 (uma) vez por mês, ou por convocação de seu Presidente;
- d) Decidir sobre admissão, demissão, transferência, readmissão, exclusão e eliminação do quadro social na forma estatutária;
- e) Resolver sobre requerimentos dos sócios;
- f) Deliberar sobre admissão e demissão dos empregados;
- g) Celebrar contratos de interesse da Associação com pessoas jurídicas ou físicas;
- h) Ratificar documentos que hajam distinguido.

Art. 41º - O membro da Diretoria que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, salvo motivo justificado por escrito, perderá automaticamente o seu mandato.

CAPITULO XVI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO-PATRIMONIAL

Art. 42º — O Departamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial será gerido por um Diretor.

Parágrafo Único - do Diretor competem às funções de gerir, propor e decidir sobre todos os assuntos relativos à administração da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO.

Art. 43º - O Departamento Administrativo-Financeiro-Patrimonial, através de seu Diretor, compete:

- a) Firmar ou propor contratos;
- b) Redigir, secretarias e assinar as atas de reuniões;
- c) Cuidar da correspondência em geral, mantendo um arquivo de correspondência;
- d) Responsabilizar-se pela transmissão de correspondências às outras sessões e das outras sessões;

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

- e) Arrecadar e ter sob sua guarda e responsabilidade todas as quantias e valores que por qualquer título tenham entrado na Associação;
- f) Assinar recibos;
- g) Assinar com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento, documentos de ordem financeira;
- h) Efetuar os pagamentos;
- i) Apresentar mensalmente balancetes da tesouraria,
- j) Responsabilizar-se e controlar a escrituração;
- k) Dirigir serviços de cobrança;
- l) Não manter em caixa mais do que o correspondente a 05 (cinco) mensalidades;
- m) Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- n) Encarregar-se dos editais de convocação, dos avisos para qualquer reunião;
- o) Ter em ordem e em bom funcionamento o material do Departamento Administrativo- Financeiro;
- p) Ter sob sua guarda os livros, documentos e arquivos do Departamento Administrativo- Financeiro Patrimonial, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- q) Zelar pelo patrimônio móvel e imóvel da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, tendo sob sua guarda e conservação os bens patrimoniais.
- r) Apresentar relatório sobre alterações patrimoniais ao Conselho Deliberativo.

CAPITULO XVII

DEPARTAMENTO SOCIAL

Art. 44º - O Departamento Social será gerido por um Diretor.

Art. 45º - Ao Departamento Social, através da seu Diretor, compete:

- a) Promover e dirigir, de acordo com os outros departamentos, festividades, reuniões ou recreios sociais;
- b) propagar e divulgar por todos os meios as atividades, sociais da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO ;
- c) Organizar arquivo de toda matéria publicada;
- d) Responder pela redação, impressão e remessa de um boletim;
- e) Apresentar relatório de suas atividades ao Conselho Deliberativo.

CAPITULO XVIII

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art. 46º – O departamento técnico será compostos supervisionado:

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a faint circular stamp. The signature appears to be a cursive representation of a name, possibly 'O. A.' or similar. The stamp is mostly illegible but seems to be an official seal.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

- a) Por profissional legalmente inscrito na federação e confederação de Taekwondo devidamente inscrito no Cref.
- b) Por Professor de Artes Maciais devidamente autorizado e credenciado pela Confederação.

CAPITULO XIX

DO PATRIMÔNIO, RECEITA, DESPESAS E CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 47º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO se constitui de todos as bens móveis E imóveis, saldo em caixa na tesouraria e estabelecimentos bancários;

Art. 48º - A receita da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO se constitui de mensalidades, taxas de inscrição, patrimônios, verbas de propaganda, aplicações financeiras, donativos, rendimentos de bens, produto de vendas de qualquer material e quaisquer outros que venham a ser criadas.

Art. 49º - As despesas da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO se constitui de impostos, taxas, prêmios de seguros e contribuições estipuladas pelas leis sociais, alugueis, salários, despesas de funcionamento e conservação, encargos sociais, custeio de prêmios, reuniões sociais, aquisição de material de consumo, amortização de obrigações contraídas e pagamentos de transporte escolar.

Art. 50º - As despesas não poderão exceder as verbas totais do orçamento, com parecer do Conselho Fiscal e autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Art. 51º - A receita e a despesa serão escrituradas cronologicamente obedecendo as normas de contabilidade da legislação em vigor.

CAPITULO XX

DA DISSOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 52º - Em caso de dissolução, o saldo negativo deverá ser dividido entre os sócios em iguais partes, e se positivo será doado à APAE de Santo Antônio da Platina.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular official stamp. The signature is fluid and cursive. The stamp is partially obscured by the signature.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

CAPÍTULO XXI

DAS CORES E DOS SIMBOLOS

Art. 53º - As cores oficiais da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO serão azul e vermelho.

Parágrafo único - Todos os símbolos, bandeiras e uniformes da Associação ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO deverão conter prioritariamente as suas cores oficiais.

CAPÍTULO XXII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente, pela Assembleia Geral, com maioria simples dos presentes.

Art. 55º - O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação da ata de abertura pelos sócios fundadores e a respectiva averbação no Registro público.

Art. 56º - Quando coletiva, a renúncia da Diretoria, terá que ser feita em Assembleia Geral.

Art. 57º - Os membros dos poderes não são responsáveis pessoalmente pelos compromissos assumidos pela ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, sendo, porém, responsáveis perante esta ou terceiros, por omissão, excesso de mandato ou qualquer transgressão no exercício do poder a que pertencem inclusive pelas despesas realizadas além dos limites autorizados ou que deturpem as finalidades sociais ou desportivas da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO.

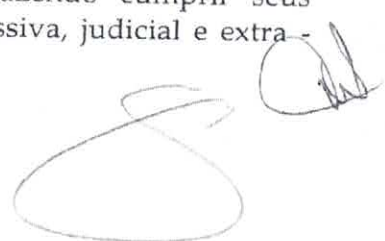
Art. 58º - As atas das reuniões dos poderes serão lavradas em livros próprios e deverão ser entregues ao Departamento Administrativos-Financeiro-Patrimonial.

Art. 59º - Enquanto não houver número suficiente de associados para construir o Conselho Deliberativo, caberá a Assembleia Geral eleger a Diretoria e assumir as funções do Conselho Deliberativo, expressa neste estatuto.

Art. 60º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais assumidas pela Associação.

Art. 61º - Ao presidente e demais membros da Presidência, cabem administrar a ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, cumprindo e fazendo cumprir seus Estatutos e regulamentos, bem como representá-la ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be a cursive representation of a name. The stamp is partially obscured by the signature.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO

Art. 62º - O Foro da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO é a Cidade de Santo Antônio da Platina - PR.

Santo Antônio da Platina - PR, 02 de janeiro de 2024

GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente

FABRICIO MORENO

Advogado OAB-PR 99517



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43)3534-3634

Selo nº 5FTN2z65jbc3bLVWcck1095q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA. Dou fé. 25 de janeiro de 2024.

Em Testº *Rosana Aparecida Murba dos Santos* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



Registro de Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídicas
Santo Antônio da Platina - PR

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GILBERTO
TAEKWONDO, QUE DEFINIU POR SUA FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO
DE DIRETORIA**

Ao segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, as dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação conforme relação de sócios fundadores abaixo assinados, para discutir sobre a pauta do dia, a saber: 1- Constituição da associação; Definição do nome e sede da associação; 2- Aprovação do Estatuto; 3- Escolha e eleição dos membros do Conselho Diretor; 4- Outros assuntos de interesse da associação a ser constituído. Tomou a palavra a Sr. Gilberto Dias de Oliveira que foi aclamado presidente *ad-hoc* para os atos desta Assembléia Geral. O Presidente explicou os motivos pelos quais deveriam constituir uma associação na forma de uma organização não governamental, ou seja, uma associação que pudesse apoiar projetos de interesse nas áreas de artes marciais. Após tais explicações a Presidente informou que estava sobre a mesa um projeto de estatuto social para ser discutido com todos os membros presentes e ato contínuo, passou-se a leitura do mesmo que foi após esclarecimentos, posto em votação e aprovado a constituição da associação e definido o seu nome como sendo ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO, restando aprovado o primeiro item da pauta do dia. Passando a seguir a votar e aprovar o estatuto, que, após lido e discutido, todos os presentes concordaram com o projeto de estatuto, passando-se a votação, verificou-se que o mesmo foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes, restando portanto, aprovado o segundo item de nossa pauta; Na sequência o Presidente informou que seria necessário oito pessoas para fazer parte do Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO e abriu a oportunidade para a apresentação de chapas para serem votadas. Informou ainda o Presidente que, por se tratar do primeiro mandato, todos os presentes poderão se candidatar, por se tratar de exceção à regra prevista no Estatuto Social de que para ser candidato a qualquer cargo, a pessoa deve ser associada no mínimo de um ano antes de qualquer eleição, portanto, restou claro que esta regra não se aplicará ao primeiro mandato. Assim, foi preenchida a única chapa composta da seguinte forma: Para o cargo de **Presidente: Gilberto Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, mestre em artes marciais, portador do RG n.º 346996582, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 297.119.058-76, residente e domiciliado na Rua Olympia Maria De Jesus, Cj Joao Furtado, nº 470, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000; Para o cargo de **Tesoureiro: Andreyck Rodrigues Delfine**, brasileiro, solteiro, educador físico, portador do RG n.º 13.728.077-9, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 104.850.459-07, residente e domiciliado na Rua Paulino da Cunha Franca, nº 160, na cidade de Santo Antônio da Platina

- PR. CEP 86.430-000, após a formação da chapa única, a mesma foi posta em votação e aprovada por unanimidade de todos os presentes, devendo os mesmos tomarem posse em livro próprio imediatamente para dar seguimento aos registros de fundação da associação, restando assim devidamente aprovado o terceiro item da pauta. O Presidente retomou a palavra e informou a todos os presentes que a palavra se encontrava livre para quem dela quisesse fazer uso. Como não houve manifestação a Presente passou ao quinto e último item da pauta, informando a Assembleia Geral que tomará as medidas necessárias para a constituição da **ASSOCIAÇÃO GILBERTO TAEKWONDO** e seus registros nos órgãos públicos. Após, foi realizada uma pausa de quinze minutos para que pudesse ser lavrada a presente ata. Após a lavratura da ata, o Presidente retomou a palavra e leu a ata da assembléia para que todos os presentes pudessem saber de seu conteúdo. Efetuada a leitura da mesma, a ata foi posta em votação, sendo aprovada assina abaixo o Presidente.

Santo Antônio da Platina-PR., 02 de janeiro de 2024.



GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente



ANDREYCK RODRIGUES DELFINE

Tesoureiro



FABRICIO MORENO

Advogado OAB-PR 99517

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito Lúcio Machado, 511, sala E - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - Fone/Fax: (43) 3141-0509
Márcio Trombini Caldas - Oficial Registrador

ATA

Certifico que a presente ata foi averbada hoje.

PROTOCOLO Nº 0025847

REGISTRO Nº 0000647

LIVRO A-019

Selo Digital nº SFTD1eesEnCpacI5MDD31492q. Consulte em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Santo Antônio da Platina (PR), 30 de janeiro de 2024

Márcio Trombini Caldas

Oficial Registrador



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Márcio Trombini Caldas', written over the printed name and title of the official.

NOTÍCIAS (EDITORIA/NOTÍCIAS)

ALUNO JOÃO GABRIEL DO COLÉGIO RIO BRANCO É CAMPEÃO DAS PARAOLIMPIADAS ESCOLARES 2022

29/11/2022 - 15:24



ALUNO JOÃO GABRIEL DO COLÉGIO RIO BRANCO É CAMPEÃO DAS PARAOLIMPIADAS ESCOLARES 2022



O atleta João Gabriel Cardoso, da Gilberto Taekwondo Team com sede em Santo Antonio da Platina e alunos de todo o Norte Pioneiro, sagrou-se

Divulgação

campeão brasileiro de ParaTaekwondo no último final de semana.

Além disto, outro destaque é a presença do ex-atleta e um dos técnicos da seleção paranaense, Gilberto Oliveira e com ele o Paraná sagrou-se bi-campeão geral do campeonato.

Estiveram presentes na competição, o Presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo, Junior Maciel, o Vice-Presidente Rivanaldo Freitas, o Coordenador Tecnico Henrique Precioso e o Tecnico da Seleção Paralímpica do Brasil, Rodrigo Ferla.

O atleta João Gabriel foi muito elogiado e já desponta como uma Jovem promessa do Paradesporto Brasileiro. "Atleta alto, leve e muito versátil, tem muito potencial! Está em nosso radar", destacou o coordenador técnico da confederação brasileira de taekwondo, Henrique Precioso.

Como um dos técnicos da Seleção Estadual, Gilberto Oliveira avalia como muito positivo essa crescente do Paradesporto Brasileiro. "Esse é o poder transformador do Esporte! Antes dos resultados, o esporte é inclusão social, o esporte é saúde, o esporte é qualidade de vida! Vendo essas crianças e jovens tendo oportunidade de performar e independente do resultado saírem felizes, não tem preço!", disse.

"O mundo respeita o Parataekwondo do Brasil! Somos os atuais campeões olímpicos! Mesmo o nosso país tendo esse resultado tão expressivo, precisamos fomentar o Parataekwondo! Vamos fazer um radar em nossa região para descobrir mais jovens talentos para nossa região, Paraná e Brasil!", finalizou Oliveira.



Copiar Link